



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 16 de abril de 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2024 Piancó, 16 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Piancó - PB com os seguintes nomes:

- a) Ricardo Henrik Pereira do Nascimento – **Representante da Secretaria de Saúde**
- b) Everaldo Cabral de Souza – **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

c) Ana Claudia Araújo Souza – **Representante de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de abril de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Portaria nº 106/2024 Piancó – PB, 16 de abril de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Piancó, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do município, e em especial o Art. 3º da lei Municipal de nº 1384/2021 de 26 de fevereiro de 2021, e o Art. 10º do Decreto Municipal de nº 13/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear um novo membro representante dos servidores públicos municipal que irá compor a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 16 de abril de 2024

presidência da Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária conforme determinado pelo Art. 3º da lei Municipal de nº 1384/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e pelo Art. 10º do Decreto Municipal nº 13/2021 de 31 de março de 2021.

I – Representantes de Servidores Público Municipal:

a) **Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;**

Titular: MARCELE AVELINO DE ALMEIDA TOLENTINO

b) **Um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria;**

Titular: ALINO JOSÉ LACERDA DE FARIAS

c) **02 (dois) representantes dos trabalhadores efetivos da Prefeitura Municipal de Piancó;**

Titular: MARCIA MARIA DOS SANTOS LEITE

Titular: ANA CLAUDIA ARAUJO SOUZA

Art. 2º - Presidirá a Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária o Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º - De acordo o Art. 11º do Decreto nº 13/2021 é de competência da Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária, as seguintes atribuições:

I - Realizar a gestão do Programa Renda Solidária;

II - Disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio administrativo e financeiro para qualidade da gestão e da execução do Programa;

III - Gerir e operacionalizar a base de gestão das famílias beneficiárias do Programa Renda Solidária;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó – PB,
em 16 de abril de 2024.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO